



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial – DEAM

**PARECER TÉCNICO**

<b>PROCESSO</b>	22/3000-0000573-7
<b>ASSUNTO</b>	Avaliação da proposta comercial da empresa licitante Pregão Eletrônico nº 17/2022
<b>DATA</b>	03/06/2022
<b>ELABORADORES</b>	Eng. Matheus Erpen Benincá – CREA RS 229119 Eng. Ricardo Moreira Scheid – CREA RS 223058 Eng. Ricardo Henrique Heck – CREA RS 128617

**1 OBJETO:**

Contratação de empresa para execução da instalação de microgeração de energia fotovoltaica no prédio da Defensoria Pública, situado na Rua Prado Lima, 3445, bairro São João, em Uruguaiana, RS, com regime de execução do tipo empreitada por preço global. A execução do objeto inclui o fornecimento dos materiais, a instalação dos equipamentos, circuitos e demais componentes do projeto, bem como requerimento, acompanhamento e aprovação de todas as etapas exigidas pela concessionária de energia local para a conexão do sistema de microgeração on grid na rede de distribuição de energia elétrica da concessionária.

**2 OBJETIVO DO PARECER:**

Este parecer contempla a análise dos documentos da **proposta da empresa melhor classificada** apresentada pela licitante CARLOS ANTONIO SOLORZANO EIRELI – ME, no pregão eletrônico nº17/2022 da DPE-RS cuja sessão de disputa ocorreu em 26/05/2022. A presente análise refere-se, exclusivamente, aos itens **5.3.1 e 9.2 do termo de referência e item 12** do Edital.

**3 ANÁLISE TÉCNICA:**

Na presente análise, analisaremos os documentos da proposta conforme itens 5.3.1 e 9.2 do Termo de referência, e, também, verificaremos a aceitabilidade e julgamento das propostas (item 12 do Edital).

**4. (itens 5.3.1 e 9.2 do termo de referência):**

*a) **Item 5.3.1.** A medição dos serviços terá como base o cronograma físico-financeiro. O pagamento será realizado em duas parcelas, conforme proposta de cronograma físico-financeiro da empresa Licitante. O pagamento da primeira parcela será de no máximo 70% do valor do contrato. O pagamento da segunda parcela está condicionado à regularização*

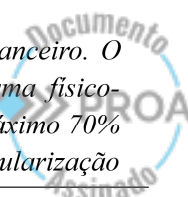
Rua Sete de Setembro n.666. Centro –  
Porto Alegre/RS Brasil – Cep. 90.010-190  
Telefone: (51) 3210-9405

**Autores:**

**Eng. Matheus Erpen Benincá**  
**Eng. Ricardo Moreira Scheid**  
Data: 03/junho/2022



**Pág: 1 / 4**





Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial – DEAM

### PARECER TÉCNICO

*e oficialização de todas as aprovações junto à concessionária de energia local e energização do sistema de microgeração. Cabe a Contratada solicitar as aprovações junto a concessionária e comprová-las à Fiscalização. do serviço.*

**b) Item 9.2.2.** *A empresa CONTRATADA deverá fornecer planilha de custos unitários, conforme modelo do anexo D, sendo-lhe permitido alterar apenas os custos dos insumos de material e de mão de obra que compõem cada item da sua planilha de orçamento resumido.*

**c) Item 9.2.3.** *As planilhas de "Orçamento", "Cronograma" e "Detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI" fornecidas pelo licitante, nas formas impressa e digital, deverão ser preenchidas conforme modelo do Anexo D, cabendo à empresa optar pela modalidade de contribuição previdenciária que lhe for mais conveniente.*

#### 4.1 Indicação dos documentos fornecidos:

A Licitante CARLOS ANTONIO SOLORZANO EIRELI – ME apresentou:

- Planilha orçamentária, conforme sequência 67 (fls. 362-364).

A planilha orçamentária ajustada demonstra valor total de R\$ 244.450,01. Ademais, apresenta o valor de 27,94% para o BDI.

- Cronograma físico-financeiro, conforme sequência 68 (fl. 365).

O cronograma físico-financeiro ajustado expõe o valor global de R\$247.746,20. Ainda, apresenta BDI de 30% e valores zerados para a administração local.

- Detalhamento de benefícios e despesas indiretas – BDI, conforme sequência 69 (fl.366).

O BDI ajustado e calculado na fl. 366 é de 27,94%.

#### 4.2 Análise:

A Licitante CARLOS ANTONIO SOLORZANO EIRELI – ME apresentou orçamento conforme instruções dos itens 9.2.2 e 9.2.3, mas com ressalvas. Realizamos a conferência de todos os itens da proposta, inclusive preenchendo uma planilha orçamentária de conferência com os preços unitários ofertados (que segue em anexo a este parecer), e assim recalculando os preços totais. Constatamos erros em fórmulas e de arredondamento na planilha da Licitante, de forma que o preço global ofertado, tomando por base os preços unitários ofertados e os quantitativos de projeto, deveria resultar em **R\$ 242.415,94**, e não em **R\$ 244.450,01**, como ofertado na proposta.

Ambos os valores mencionados diferem do valor global exposto no cronograma físico-financeiro (R\$247.746,20), gerando inconsistências. Apesar de respeitado o limite máximo de 70% para a primeira parcela, conforme item 5.3.1, o cronograma não reflete o exposto na planilha orçamentária, e mostra BDI de 30%, superando o BDI da planilha orçamentária e do demonstrativo de benefícios e despesas indiretas – BDI detalhado, a saber 27,94%. Ademais, o cronograma apresenta valores zerados para a administração local,



Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial – DEAM

### PARECER TÉCNICO

diferentemente da planilha orçamentária.

#### **5. (itens 12 do edital):**

*12.1. O licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de no mínimo 1 (uma) hora, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico, indicado no item 2.2, que fará parte do contrato como anexo.*

*12.1.1. A proposta final será complementada, conforme o caso, de acordo com o que está disposto no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 12.1.1).*

*12.6. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:*

*12.6.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação;*

#### 5.1. Análise:

A empresa inicialmente enviou proposta com uma série de inconsistências, conforme elencado por e-mail no dia 30/05 (seq. 66). Muito embora a Equipe de Fiscalização tenha solicitado diligências nessa mesma data, oportunizando que a Licitante corrigisse os erros apontados na planilha orçamentária, no cronograma físico-financeiro e no demonstrativo de benefícios e despesas indiretas (BDI), os ajustes enviados posteriormente pela Licitante ainda contêm uma série de erros e inconsistências (os quais foram explicitados na análise 4.2 deste Parecer), evidenciando que a Empresa não planejou adequadamente os serviços ao elaborar a proposta.

Ressaltamos que a CPL, ao solicitar os referidos ajustes para empresa, enviou e-mail informando:

*Portanto, informo que na data aprazada para continuidade da sessão, 02/06/22 (quinta-feira), às 14 horas, será aberto o prazo de 1 (uma) hora para que anexe nova planilha com as correções pertinentes, sob pena de desclassificação.*

Tendo em vista que as correções enviadas ainda contêm erros e inconsistências, entendemos que a proposta não atende ao item 12.6.1 do Edital.





DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial – DEAM

**PARECER TÉCNICO**

**6 CONCLUSÃO**

A licitante CARLOS ANTONIO SOLORZANO EIRELI – ME **não atendeu**, diante dos documentos apresentados e avaliados neste parecer técnico, todos os requisitos de qualificação para aceitação da proposta comercial prevista no presente Edital. Desta forma, recomendamos à CPL **INABILITAR** a Licitante no presente processo.

Os demais itens de habilitação solicitados no Edital para apresentação da proposta não tratam de requisitos técnicos e desta forma não estão contemplados neste Parecer.

**03/junho/2022**  
**Parecer requisitado.**

**Eng. Matheus Erpen Benincá**

Analista – Eng. Civil  
CREA/RS229119  
DEAM / DPE

**Eng. Ricardo Moreira Scheid**

Analista – Eng. Civil  
CREA/RS223058  
DEAM / DPE

**Eng. Roberto Henrique Heck**

Analista – Eng. Elétrica  
CREA/RS128617  
DEAM / DPE



Rua Sete de Setembro n.666. Centro –  
Porto Alegre/RS Brasil – Cep. 90.010-190  
Telefone: (51) 3210-9405

**Autores:**

**Eng. Matheus Erpen Benincá**  
**Eng. Ricardo Moreira Scheid**  
Data: 03/junho/2022



**Pág: 4 / 4**





**Nome do documento:** PAR-2022-05-27 Propostas Fotovoltaica DPR Uruguaiana - PE17-2022 - R01\_.pdf

<b>Documento assinado por</b>	<b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>	<b>Data</b>
Ricardo Moreira Scheid	DEFPUB / UEXEC / 445435901	06/06/2022 13:27:18
Roberto Henrique Heck	DEFPUB / UEXEC / 459847401	06/06/2022 13:56:31
Matheus Erpen Beninca	DEFPUB / UEXEC / 381944203	06/06/2022 15:01:29

